

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 03/2026

O VEREADOR JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA, E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM A INAUGURAÇÃO DA "BARBEARIA CÊ QUE MANDA" NOS SEGUINTE TERMOS:

"O Poder Legislativo de Lindoia tem a honra de homenagear os Idealizadores e proprietários Senhores Fabio Samuel da Silva Cardoso e Rodrigo Gonçalves Bubola, pela recente inauguração da "Barbearia Cê que Manda", homenageando também seu colaborador Senhor Pedro Henrique Rodrigues da Silva."

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresentamos esta moção de aplausos manifestando o mais sincero reconhecimento pela inauguração da "Barbearia Cê que Manda", empreendimento idealizado pelos proprietários Fabio Samuel e Rodrigo Gonçalves, contando também com a dedicação e profissionalismo de seu colaborador Pedro Henrique.

A abertura deste novo estabelecimento representa muito mais do que o início de uma atividade comercial. É resultado de uma trajetória marcada por trabalho, dedicação, coragem e espírito empreendedor, qualidades que refletem o compromisso dos proprietários em oferecer u atendimento de excelência, prezando sempre pela qualidade dos serviços e pela satisfação de seus clientes.

Com determinação e visão empreendedora, Fabio e Rodrigo trouxeram ao nosso município um espaço moderno e acolhedor, que valoriza o cuidado pessoal, o profissionalismo e o bom atendimento, fortalecendo o setor de serviços e contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local, além de gerar oportunidades e movimentar o comercio da cidade.

Destaca-se também o empenho do colaborador Pedro Henrique, que juntamente com os proprietários, demonstra dedicação e comprometimento para que a "Barbearia Cê que Manda" se torne uma referência em qualidade, estilo e atendimento em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Diante disso, esta Casa de Leis parabeniza e aplaude os proprietários Fabio Samuel e Rodrigo Gonçalves, bem como o colaborador Pedro Henrique, desejando pleno sucesso nesta nova etapa, certos de que o empreendimento continuará sendo motivo de orgulho para comunidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br